



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 8351355/2021

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 89ª Sessão Extraordinária Administrativa do Órgão Especial, modalidade eletrônica, realizada aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, iniciada às catorze horas.

Presidência do Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior.

Presentes, em ambiente virtual, nos termos das Portarias PRES nºs 938/2017 e 2000/2020, os Excelentíssimos Senhores e as Excelentíssimas Senhoras: Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira, Desembargador Federal Newton De Lucca, Desembargador Federal Otavio Peixoto Junior, Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues, Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares, Desembargador Federal Valdeci dos Santos e Desembargador Federal Carlos Eduardo Delgado.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores e as Excelentíssimas Senhoras: Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi (justificadamente), Desembargador Federal Andre Nabarrete Neto (em razão de suspeição declarada no PADMag 1580), Desembargador Federal Nery da Costa Junior (presidindo Sessão de Julgamento em outro Órgão Julgador) e Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho (justificadamente).

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Mairan Gonçalves Maia Júnior declarou aberta a sessão, convocada com a finalidade de apreciar o Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 0012932-27.2018.4.03.8000 (PADMag 1581) - Sigiloso.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da 88ª Sessão Extraordinária Administrativa, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior (Presidente).

**(Processo: 0321473-68.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo)**

A seguir, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", foi apreciado o seguinte processo:

**00001 - Processo: 0012932-27.2018.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO  
0012932-27.2018.4.03.8000 - PADMag 1581

PROCSTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTICA FEDERAL DA TERCEIRA  
REGIAO

PROCSDO(A): NOTA TECNICA N. 14 CNJ - 9

ADV : SP173163 IGOR SANT ANNA TAMASAUSKAS

ADV : SP316117 DEBORA CUNHA RODRIGUES

Anotações : PROC.SIG.

RELATOR : DES.FED. MARLI FERREIRA - ORGÃO ESPECIAL .

*"Sustentação oral:*

*- Procuradora Regional Rosane Cima Campiotto, pelo Ministério Público Federal*

*- Dra. Luísa Weichert, inscrita na OAB/SP 423.194, pelo magistrado requerido*

*Foi retirado o caráter sigiloso da sessão, pela Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora).*

*O Órgão Especial, por maioria, rejeitou a questão de ordem suscitada pela Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, no sentido de conversão do julgamento em diligência, para oitiva da Juíza Monique Marchioli Leite e do servidor Osni Magalhães, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, NINO TOLDO, PAULO DOMINGUES, VALDECI DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, BAPTISTA PEREIRA e MAIRAN MAIA (Presidente). Vencidas as Desembargadoras Federais THEREZINHA CAZERTA, MARISA SANTOS e INÉS VIRGÍNIA, que acolhiam a questão de ordem. Quanto ao mérito, o Órgão Especial, por maioria, absolveu o juiz Odilon de Oliveira, das imputações contra ele apresentadas, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARLI FERREIRA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NEWTON DE LUCCA, PEIXOTO JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, SOUZA RIBEIRO, MARISA SANTOS, NINO TOLDO, PAULO DOMINGUES, VALDECI DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, acompanhou a Relatora por fundamento diverso (absolvía por falta de provas), BAPTISTA PEREIRA e MAIRAN MAIA (Presidente), acompanhou a Relatora por fundamento diverso (absolvía por falta de provas). Vencidas as Desembargadoras Federais THEREZINHA CAZERTA e INÉS VIRGÍNIA, que julgavam procedente o processo administrativo disciplinar. Ausente, em razão de suspeição, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais DIVA MALERBI, NERY JÚNIOR e WILSON ZAUHY."*

Foi apreciado 01 (um) processo pela plataforma "Microsoft Teams".

Nada mais havendo, o Desembargador Federal Presidente Mairan Gonçalves Maia Júnior declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte minutos. Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 06 de setembro de 2023 (data da aprovação).



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 12/09/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8351355** e o código CRC **AD8A6BA4**.